



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 500, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.03070202.006	311.1	00	70.000,00	
0201.03070212.007	313.2	00	80.000,00	
0501.03070212.030	313.2	00	30.000,00	
0802.16603252.044	313.2	00	40.000,00	
0802.16915712.045	313.2	00	20.000,00	
0902.03070212.049	311.1	03	45.000,00	
0902.03070212.049	311.1	04	50.000,00	
0902.13754282.050	312.0	04	50.000,00	
1302.08482472.071	313.2	00	20.000,00	
0501.03070212.030	313.1	00		15.000,00
0501.03080242.031	312.0	00		15.000,00
0802.10603262.042	312.0	00		10.000,00
0802.10603262.042	313.1	00		10.000,00
0802.13764472.043	312.0	00		15.000,00
0802.16915711.013	422.0	00		10.000,00
0802.16915712.045	313.1	00		15.000,00
0902.13754281.014	411.0	04		40.000,00
0902.13754281.014	412.0	04		10.000,00
0902.13754282.050	313.2	04		20.000,00
0902.13754282.050	412.0	03		45.000,00
0902.13754282.050	412.0	04		30.000,00
1302.08482472.071	312.0	00		20.000,00
1302.08482472.071	313.1	00		15.000,00
1302.11653611.018	312.0	00		15.000,00
1302.11653611.018	313.1	00		10.000,00
1303.11462241.019	411.0	00		90.000,00
1303.11462242.073	312.0	00		20.000,00
Total			405.000,00	405.000,00

2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de junho de 2001.


Carlo Buzatto Junior
Prefeito